

PROCESSO Nº. 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ: 95.595.013/0001-67, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006, LC 147/2014 e do DF nº. 3.555/00, na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, com **SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
(Protocolo Obrigatório).

Até as 08h45min.

Do dia: 20/09/2018

No protocolo da Prefeitura Municipal de Iguatu, sito Avenida Centenário, 500, em Iguatu - PR.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:

Dia: 20/09/2018.

Hora: 09h00min.

Local: Na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, sito Avenida Centenário, 500, em Iguatu - PR.

PREGOEIRA: (DECRETO 004/2018)

➤ **ANA LÚCIA DE SOUZA** – RG nº 9.475.550-6 – SSP/PR, CPF nº 066.934.649-71 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

EQUIPE DE APOIO:

1. **ORLANDO AMBROSIO VAILATTI** – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.
2. **JOÃO CARLOS CAPPELLARO** – RG nº 10.705.481-2 SSP/PR e CPF sob nº. 083.985.799-35 – Secretário Municipal de Administração e Planejamento..

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias, abaixo relacionadas, para o exercício 2018:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
360	000	Administração	Material de Consumo	339030
600	000	Finanças	Material de Consumo	339030
900	303	Saúde	Material de Consumo	339030
910	322	Saúde	Material de Consumo	339030
920	351	Saúde	Material de Consumo	339030

930	495	Saúde	Material de Consumo	339030
931	496	Saúde	Material de Consumo	339030
1190	497	Saúde	Material de Consumo	339030
1460	103	Educação	Material de Consumo	339030
1590	103	Educação	Material de Consumo	339030
1660	103	Educação	Material de Consumo	339030
2130	000	Educação	Material de Consumo	339030
2180	000	Educação	Material de Consumo	339030
2280	000	Obras	Material de Consumo	339030
2690	000	Agricultura	Material de Consumo	339030
2720	000	Ação Social	Material de Consumo	339030
2840	934	Ação Social	Material de Consumo	339030
2990	000	Ação Social	Material de Consumo	339030
3180	000	Ação Social	Material de Consumo	339030

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

É um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e/ou serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. As quantidades listadas no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade, são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. O Município fica livre para realizar outros processos licitatórios para a contratação do mesmo objeto, se assim for de interesse público. O Município de IGUATU-PR não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

1 - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 - Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais, conforme demonstra o anexo I.

1.1.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramo de atividade que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

1.1.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO

1.1.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

1.1.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.1.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

1.1.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.1.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Iguatu, Paraná.

1.2 – A entrega deverá ser realizada em até 03 (Três) dias consecutivos da data de solicitação, ou na data que constar na Autorização de Fornecimento. O local de entrega será descrito na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional de frete ou outros. Ficando cientes as proponentes que poderá ser solicitado apenas um produto na Ordem de Fornecimento.

1.3 – Será encaminhada a Autorização de Fornecimento via e-mail à empresa, que ficará assim, intimada do pedido, passando a contar o prazo estabelecido no item 1.2.

1.4 – Validade do Registro de Preços: **12 (doze) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços (ANEXO VII).

1.5 – Os itens que eventualmente sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou em desacordo com a legislação vigente, deverão ser repostos em um prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da intimação, sob pena de causar a automática desclassificação da empresa, sem prejuízo da adoção das penalidades previstas no presente Edital e no ordenamento jurídico aplicável à espécie.

1.6 – As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos.

1.7 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria que deverá ser entregue no local a ser definido pela Secretaria de Administração deste Município.

1.8 – O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO POR ITEM (valor total de cada ITEM)**. Sendo que o valor máximo desta licitação implica em até **R\$ 171.164,30 (Cento e setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, sendo automaticamente desclassificada a empresa que apresentar proposta acima do valor total máximo permitido, ou apresentar o valor unitário de algum dos itens maior que o preço máximo estabelecido.

1.9 - Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço unitário por ITEM.

1.10 - O MUNICÍPIO DE IGUATU e se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, solicitar ou não a totalidade dos produtos licitados, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a licitante.

2- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital, 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO</p> <p>Pregão Presencial nº. 051/2018 Registro de Preços nº. 042/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – PR</p> <p>Nome da empresa licitante - CNPJ</p>

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 051/2018
Registro de Preços nº. 042/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – PR

Nome da empresa licitante - CNPJ

2.1.1 - O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº. 02 a Documentação necessária à habilitação;

2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

3 – DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES 1 E 2)

3.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto a pregoeira, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios;

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **procuração pública ou particular** com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

3.2.1 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto **ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3 - O representante deverá apresentar, também, **carteira de identidade e CPF** ou **Carteira Nacional De Habilitação (CNH)** ou documento equivalente com foto que o identifique.

3.4 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 – DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a **Declaração, conforme modelo no Anexo II (fora dos Envelopes nº. 1 e 2)**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo representante da empresa devidamente Credenciado, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

4.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

5 - DECLARAÇÕES DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - As empresas **deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes nº. 1 e 2);**

a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando assim, para esta licitação a condição de microempresas e empresas de pequeno porte.

b) A empresa que no dia do certame não estiver em dia com a documentação atinente a regularidade fiscal, caso seja vencedora do certame, será habilitada sob condição de que apresente num prazo de 05 (Cinco) dias, a documentação atinente à regularidade fiscal para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa, sob a pena de serem declaradas inabilitadas.

c) As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial (**Envelope N.º. 01**) deverá conter:

a) Especificação dos itens, conforme discriminados no **Anexo I**;

b) Preço unitário e total de cada ITEM, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) dias;

d) Preço Total Geral dos produtos licitados;

e) Prazo de Entrega dos produtos, que deverá ser coerente com o especificado no **Item 1.2**.

f) Não serão aceitas sob quaisquer hipóteses, modificações nos itens relacionados com respeito à sua descrição, quantidade, apresentação, devendo o licitante obedecer às especificações contidas no ANEXO I, não devendo alterar, acrescer ou suprimir nenhum ITEM do referido anexo, podendo, todavia, cotar apenas alguns itens.

g) Declaração formal de que a proponente está em condições em fornecer as quantidades conforme exigidas no Anexo I deste Edital, conforme modelo no **Anexo V**.

6.1.1 - A em caso de divergência entre o preço unitário e total do item, será considerado o valor unitário do item.

6.1.2 - A omissão dos prazos de entrega e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital.

6.1.3 - Serão aceitas propostas com até 02 (duas) casas decimais.

6.1.4 - Serão consideradas apenas as **propostas devidamente carimbadas** (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras. **As propostas deverão ser elaboradas através do programa próprio, fornecido pela prefeitura, impressa e assinada, gravada em PEN DRIVE: (o programa para o preenchimento da proposta deverá ser solicitado junto aa pregoeira via telefone: (45) 3248-1159 ou pelo e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br** Na proposta deverá constar:

a) Dados do fornecedor;

b) Quadro societário;

c) Representante legal;

- d) Discriminação dos itens cotados conforme este edital e anexo I;
- e) preço do Item e Valor Total;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- g) local data e assinatura do proponente;
- h) Razão social, CNPJ e endereço completo da empresa.

6.1.5 - A falta de assinatura e carimbo na proposta poderá ser suprida pela assinatura do representante legal da empresa presente à Sessão.

6.1.6 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, a Comissão aceitará para esta alínea o contrato social que for apresentado durante o credenciamento da empresa participante.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**; que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de negativa) de Débito - CND, com o **INSS**, ou conjunta, na forma da lei; conforme Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual e Municipal** da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) de **Débitos Trabalhistas - CNDT**, com o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Lei n.º. 12.440/2011 (art. 27, IV);

7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Alvará** de Funcionamento;

- b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que não emprega em seu quadro de funcionários menores de 18 anos, conforme modelo constante do **ANEXO III**;
- c) Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- d) Certidão Negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de realização da licitação;
- e) Registro no órgão competente relativo a **controle sanitário**;

7.2 - Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou, por servidor público integrante da Equipe de Apoio (ou pregoeiro) deste Pregão.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, a pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, adotará os seguintes procedimentos:

8.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

8.1.2 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, a pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, adotará os seguintes procedimentos:

8.1.3 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

8.1.4 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.1.5 - Recebimento do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, e demais documentos exigidos por este edital para enquadramento;

8.1.6 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial e avaliação de sua aceitabilidade;

8.1.7 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por lote) e verificação da conformidade da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

8.1.8 - Classificação das propostas de MENOR PREÇO POR ITEM e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR ITEM, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.1.9 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.1.10 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com MENOR PREÇO POR ITEM, para confirmação de suas condições habilitatórias;

8.1.11 - As empresas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a documentação constante do item 5.1, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de cinco dias úteis (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

8.1.12 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

8.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

8.4 - Em qualquer fase, por qualquer motivo, a pregoeira poderá suspender a sessão, marcando na oportunidade novo horário e/ou data para o prosseguimento da sessão.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Condições de Pagamento: em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal eletrônica e conta bancária da empresa contrata que deverá ser enviada para o e-mail nfeiguatu@hotmail.com.

10.2 - O pagamento será realizado em conformidade com o **Decreto Federal nº. 7.507**, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.

10.3 - Não serão aceitas notas fiscais com rasura.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à licitante vencedora.

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu- PR

11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

11.6 - Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, caberá recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio da pregoeira, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
- d) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.7 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

11.8 - Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de IGUATU pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas de até 10% (dez por cento) calculado sobre o valor proposto pela empresa, por qualquer razões já expostas.

13 - DO CONTROLE DE QUALIDADE

13.1 - Antes da efetivação do contrato a Contratante se reserva no direito de depois de conhecido o resultado da licitação, proceder à análise das características dos objetos cotados.

13.2 - Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, a pregoeira poderá solicitar **AMOSTRA FÍSICA** ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão da pregoeira sobre as amostras apresentadas. Quando o licitante for vencedor em vários itens, a pregoeira poderá solicitar a amostra de somente alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

13.3 - A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (dias úteis), contadas da solicitação formal.

13.4 - As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

13.5 - Recebidas às amostras, a área requisitante (Secretaria de Assistência Social ou outro por ela designada) efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao Município de Iguatu, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item (ns) cotado(s);

13.6 - Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou (ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), no mesmo prazo do item 13.3, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

13.7 - As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do Município de Iguatu até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo que o Município de Iguatu não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o Município de Iguatu providenciará o descarte das amostras.

13.8 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 13.3 e 13.4 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. - Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.7. As impugnações deverão ser protocoladas em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. O pedido deverá ser protocolado junto ao protocolo do órgão público, Não serão aceitas impugnações por meio eletrônico.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes, direito a reclamação ou indenização;

15.2 - A participação no presente processo licitatória implica na aceitação integral e irrevogável de

todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

15.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;

15.4 - Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatu, pelo fone (45)3248-1159 ou pessoalmente através de representante da empresa na Prefeitura de Iguatu, endereço na Avenida Centenário, 500, Centro de Iguatu - PR. Sendo que o Edital estará disponível também no site da prefeitura municipal de Iguatu.

15.5 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

15.6 - O Aviso de Licitação do **Pregão Presencial nº. 051/2018** será Publicado, no Diário Oficial do Município, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), e ainda no Jornal O Paraná.

15.7 - Na hipótese de ocorrer feriado, ou fatos impeditivos e outros que impeçam a realização da sessão pública, ficará a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora aprazados ou, em outro, a ser definido pela pregoeira e Comissão de Apoio.

15.8 - Aplica-se a esta licitação e faz parte deste Edital as disposições, normas e regras contidas no Decreto Federal 7.892, 23 de janeiro de 2013.

Iguatu, 06 de Setembro de 2018.



Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
PROCESSO Nº. 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

1. A proposta deverá ser formula e **impressa**, OBRIGATORIAMENTE E UNICAMENTE, através do programa fornecido pela prefeitura Municipal, sob pena de desclassificação. Para adquirir tal aplicativo a proponente deverá entrar em contato com a pregoeira ou Comissão de Licitações.
2. Trazer o arquivo da proposta em CD ou pen drive no dia da licitação, para a correta gravação a proponente deverá seguir os passos constantes no **ANEXO IX**.
3. A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de pregão. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.
4. Declaração de fornecimento conforme Anexo V, no envelope da proposta.
5. A Descrição dos itens e lotes ora licitados são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor total RS
1	Água sanitária 1 LT – produto com registro na ANVISA, com teor de cloro ativo entre 2,20 e 2,75 % p/p, com pH máximo de 13,5, com embalagem resistente a uma queda livre de no mínimo 60 cm.	Unidades	1000	2,78	2.780,00
2	Álcool em gel 70%, embalagem com 500 ml	Unidades	500	5,38	2.690,00
3	Álcool etílico hidratado emb. 1 litro - hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM com registro na ANVISA.	Unidades	500	5,56	2.780,00
4	Amaciante de roupa - aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, EMB 2 LITROS.	Unidades	1000	5,86	5.860,00
5	Anil liquido 200ml.	Unidades	30	19,23	576,90
6	Avental de tecido	Unidades	50	15,49	774,50
7	Avental impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em PVC, comprimento total 120 cm e largura total 65 cm.	Unidades	10	11,85	118,50
8	Balde de plástico reforçado, médio com alça de metal 20 lt	Unidades	50	15,06	753,00
9	Coador de pano para café, em tecido especial, com aro de apoio e cabo	Unidades	50	3,82	191,00

	madeira, tamanho grande.				
10	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, com registro no INMETRO.	Caixas com 25 Pacotes	200	46,08	9.216,00
11	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, com registro no INMETRO.	Caixas com 25 Pacotes	80	87,75	7.020,00
12	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros	Unidades	20	2,89	57,80
13	Creme dental de 180 Gm.	Unidades	25	4,66	116,50
14	Desinfetante – aspecto físico, líquido, aplicação bactericida, com registro na ANVISA, embalagens de 1 litro.	Unidades	400	6,61	2.644,00
15	Detergente ácido para limpar superfícies em alumínio 500 ML	Unidades	500	3,09	1.545,00
16	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Sem a presença de amônia na composição, com registro na ANVISA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	Unidades	1000	3,64	3.640,00
17	Detergente Líquido para louça 500 ml. Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tenso ativo biodegradável. Frasco de 500 ml com registro na ANVISA. Obs: O produto deverá ser de PRIMEIRA LINHA eficiente (com formação de espuma).	Unidades	2000	1,78	3.560,00
18	Escova dental tamanho médio	Unidades	50	5,32	266,00
19	Escova para roupa, confeccionada em	Unidades	50	3,31	165,50

	madeira com cerdas de nylon, formato oval.				
20	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio.	Pacotes	200	1,93	386,00
21	Esponja nº. 2, material lã aço, palha grossa, pacote com 1 unidade.	Unidades	200	3,53	706,00
22	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral.	Unidades	1.000	2,16	2.160,00
23	Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.	Caixas	200	3,84	768,00
24	Flanela em algodão para limpeza na cor amarela TAM 40x60cm.	Unidades	80	2,96	236,80
25	Fósforo maço contendo 10 CX	Caixas	300	2,36	708,00
26	Fraldas descartável pacote com 80 un. M e G	Pacote	30	42,99	1.289,70
27	Galão de água mineral sem gás – 20 lt	Unidades	20	15,00	300,00
28	Guardanapo de tecido para cozinha (pano de prato)	Unidades	300	5,29	1.587,00
29	Isqueiro a Gás- Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	Unidades	30	3,99	119,70
30	Limpa forno liquido 250 ml	Unidades	100	8,63	863,00
31	Limpador de vidros 500 ml refil	Unidades	500	7,83	3.915,00
32	Lixeiro grande com pedal 13,5 lt	Unidades	50	27,32	1.366,00
33	Lixeiro médio com pedal – 7 lt	Unidades	50	19,63	981,50
34	Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	Unidades	50	5,51	275,50
35	Luvas de borracha, material látex natural, com C. ^a (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Unidades	70	8,94	625,80
36	Luva de látex TAM. M com registro no INMETRO e ANVISA.	Unidades	70	7,62	533,40
37	Luva de plástico descartável para uso em alimentos, tamanho m com registro no INMETRO e ANVISA.	CX com 100 Un	300	29,90	8.970,00
38	Pá plástica para lixo, mínimo de 20 cm de largura.	Unidades	100	4,72	472,00

39	Papel higiênico, branco, embalagem com 8 unidades	Pacotes	1000	5,28	5.280,00
40	Papel toalha creme embalagem com 1000 fl.	Pacotes	450	7,17	3.226,50
41	Papel toalha embalagem com 60 toalhas de 22x20	Unidades	300	4,61	1.383,00
42	Pedra sanitária, composição: Paradiclorobenzeno, Corante e Essência, Estado Físico: Sólido, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, embalagem de 25g.	Unidades	100	4,19	419,00
43	Purificador de ar aerossol 400 ML.	Unidades	40	9,45	378,00
44	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	Pacotes	50	1,93	96,50
45	Rodo de espuma 40 CM.	Unidades	80	8,62	689,60
46	Rodo de madeira com borracha dupla 40 cm de largura.	Unidades	50	11,19	559,50
47	Rodo esfregão com esponja dupla-face	Unidades	70	13,59	951,30
48	Sabão em pó 5 KG, utilizado para limpeza de de tecidos, pisos, paredes, azulejos, superfícies em geral entre outros, com registro na ANVISA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	Pacotes	500	43,59	21.795,00
49	Sabão em pó, caixa de 1 kg com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume, com registro na ANVISA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	Unidades	1.000	9,06	9.060,00
50	Sabão em barra, de glicerina, embalagem com 5 pedaços, com registro na ANVISA.	Unidades	20	6,24	124,80
51	Sabonete 90 GR	Unidades	300	1,46	438,00
52	Sabonete liquido 5 litros	Unidades	100	28,19	2.819,00
53	Sabonete liquido a base de glicerina indicado para peles sensíveis para higienização de bebês, embalagem de 250 ml ou 200 ml	Unidades	100	10,80	1.080,00
54	Saco branco de tecido para limpeza	Unidades	300	5,49	1.647,00
55	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade de 100 litros (micra 10)	Pacotes com 20 unid	2.000	4,48	8.960,00
56	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade de 15 lt (micra 10)	Pacotes com 20 unid	400	6,28	2.512,00

57	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade de 30 lt (micra 10)	Pacotes com 20 unid	550	5,88	3.234,00
58	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade de 50 litros rolo (micra 10)	Pacotes com 20 unid	300	3,98	1.194,00
59	Saco plástico transparente para embalagem de alimentos 5 kg	Pacotes com 20 unid	2.000	5,50	11.000,00
60	Sacola plástica medindo 70cm x 90cm Fabricada com polietileno reciclado de alta densidade, frente e verso liso sem impressão, na cor azul, com 2 alças tipo camiseta, fardo contendo 5 kg.	Fardo	200	63,73	12.746,00
61	Saponáceo cremoso 300 ml.	Unidades	400	6,11	2.444,00
62	Sebo em pacotes de 1 kg	KG	100	5,50	550,00
63	Soda pote de 1 kg	Unidades	10	15,56	155,60
64	Suporte filtro para café, material plástico, modelo tradicional, cor marrom para filtros tamanho médio 103.	Unidades	50	10,06	503,00
65	Toalha de banho 98% algodão 2% poliéster felpuda formato 68 x 1,40 m	Unidades	100	20,66	2.066,00
66	Toalha de rosto 98% algodão 2% poliéster felpuda formato 60x100 cm.	Unidades	100	11,16	1.116,00
67	Toalha p/ limpeza TAM grande	Unidades	100	8,81	881,00
68	Touca descartável caixa com 100 unidades	Caixa	30	15,09	452,70
69	Touca para banho em plástico embalagem com 1 unidade	Unidades	50	2,78	139,00
70	Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido.	Unidades	70	5,38	376,60
71	Vassoura, com cerdas de nylon, base resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear	Unidades	100	5,56	556,00

	com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico				
72	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon e suporte.	Unidades	60	5,86	351,60
73	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	50	19,23	961,50
Valor Total		R\$ 171.164,30			

VALOR TOTAL R\$: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (não inferior a 60 dias)

CARIMBO (OU IDENTIFICAÇÃO) A ASSINATURA

DAS AMOSTRAS: A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra do(s) item(ns) solicitado(s). A amostra solicitada a licitante detentora da melhor proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a solicitação enviada pela Pregoeira, conforme Item 13.3 do Edital. A amostra solicitada deverá ser única para cada item (não será aceita mais de uma amostra para o mesmo item), devidamente etiquetada com o nome do Licitante e o número do item correspondente. Se a amostra não for aprovada ou apresentada, implicará na desclassificação do respectivo item. A amostra entregue pela licitante detentora da melhor proposta deverá ficar retida na unidade para comparação com o material a ser entregue. E não será devolvida.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II
(fora dos envelopes)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome do licitante) _____, CNPJ ou CIC
Nº _____ sediada (endereço completo)
_____ declara, sob as penas da Lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo licitatório,
modalidade Pregão Presencial nº. 051/2018, Sistema de Registro de Preços nº. 042/2018.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Prefeitura de
Iguatu



ANEXO III
(envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

(NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME ou CIC nº, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Prefeitura de
Iguatu



ANEXO IV
(envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(Nome do licitante) _____, CNPJ ou CIC N.º
_____ sediada (endereço completo)
_____ declara, sob as
penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Prefeitura de
Iguatu



ANEXO V
(envelope de proposta)

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Nome do licitante) _____, CNPJ ou CIC N.º
_____ sediada (endereço completo)
_____ proponho-me a fornecer os itens
constantes no Anexo I, obedecendo às especificações do Edital de Pregão Presencial n.º. 051/2018 –
Registro de Preços N.º. 042/2018.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO VI
(fora dos envelopes)

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA VALER-SE DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.**

À Comissão Permanente de Licitações:

A empresa inscrita no CNPJ nº. estabelecida na através de seu contador o Sr., CRC nº. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR
Número do CRC

OBS: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°./....

PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 042/2018

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial n°. 051/2018, Processo de Registro De Preços n°. 042/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal n°. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ: _____, sediada na _____, _____, na cidade de _____ - _____, Cep: _____, neste ato representada pelo seu _____ o Sr. _____, CPF: _____ e RG: _____, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
----	-----	----	---	----	-----	-----

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 03(Três) dias consecutivos contados do recebimento, pelo detentor da Ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

4. Condições de Pagamento: em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal eletrônica e conta bancária da empresa contrata que deverá ser enviada para o e-mail nfeiguatu@hotmail.com.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento provisório.

7. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 – Durante a vigência do contrato, poderá a Contratante, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.

9 - As análises serão realizadas por funcionário da Secretária Municipal de Administração do Contratante, ou por terceiros por ela designado.

10 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
360	000	Administração	Material de Consumo	339030
600	000	Finanças	Material de Consumo	339030
900	303	Saúde	Material de Consumo	339030
910	322	Saúde	Material de Consumo	339030
920	351	Saúde	Material de Consumo	339030
930	495	Saúde	Material de Consumo	339030
931	496	Saúde	Material de Consumo	339030
1190	497	Saúde	Material de Consumo	339030
1460	103	Educação	Material de Consumo	339030
1590	103	Educação	Material de Consumo	339030
1660	103	Educação	Material de Consumo	339030
2130	000	Educação	Material de Consumo	339030
2180	000	Educação	Material de Consumo	339030
2280	000	Obras	Material de Consumo	339030
2690	000	Agricultura	Material de Consumo	339030
2720	000	Ação Social	Material de Consumo	339030
2840	934	Ação Social	Material de Consumo	339030
2990	000	Ação Social	Material de Consumo	339030
3180	000	Ação Social	Material de Consumo	339030

11 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei inexistência de impedimento legal para licitar Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

12 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) - O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no edital, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de

Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatu pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Iguatu.

13 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14 - O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº. 051/2018, Sistema de Registro De Preços nº. 042/2018.

15 - Faz parte integrante desta de Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão nº. 051/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Corbélia - PR, esgotadas as vias administrativas.

17 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre **/**/20** até **/**/20**.

18. Faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, no que couber ao município, o contido no Decreto Federal 7892/2013 de 23 de janeiro de 2013.

19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Vladimir Antônio Barella, Prefeito Municipal de Iguatu, e pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

Nome e assinatura do contratado
CPF

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

ANEXO VIII

AVISO DE RECEBIMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº. 051/2018

Registro de Preços nº 042/2018

ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Fax:

Data de Transmissão:

Pessoa Responsável:

Para: Departamento de Compras e Licitações – Pregoeira
Telefone (fax): (45) 3248-1159

OBS: A não remessa deste recibo exime a Comissão Permanente de Licitação e ou Pregoeira comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

MENSAGEM

Comunico a da Prefeitura Municipal de Iguatu o recebimento, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para a gravação correta siga os seguintes passos:

- 1) Preencha o aviso de recebimento (Anexo VIII) e encaminhe a pregoeira;
- 2) Salve o arquivo compactado em seu computador;
- 3) Extraia em uma pasta de sua escolha;
- 4) Abra o aplicativo “EsProposta (programa).exe”;
- 5) No campo arquivo de proposta clique em [...];
- 6) Selecione “Proposta (ITENS).esl” e clique em abrir;
- 7) Clique em “Dados do fornecedor” e preencha os campos vazios;
- 8) Faça o mesmo em “Quadro Societário” e “Representante”;
- 9) Feche a janela e na sequência selecione o lote clicando na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;
- 10) Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;
- 11) A seguir preencha com as marcas e valores;
- 12) Clique em gravar proposta;
- 13) Imprima a proposta e verifique se está correto as marcas e os valores cotados;
- 14) Carimbe e assine a proposta impressa;
- 15) Copie o arquivo “Proposta (ITENS).esl” da pasta onde você salvou para um CD ou Pen-drive e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa;



Prefeitura de Iguatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 051/2018

Registro De Preços N°. 042/2018

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.

Data da sessão de abertura: 20/09/2018

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 171.164,30 (Cento e setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 06 de Setembro de 2018.


Vladimir Antônio Barella
PREFEITO MUNICIPAL